

Leis, normas e regulamentações

Mitos e falta de informações geram dúvidas e multas por simples falta de conhecimento



É um hábito do brasileiro reclamar das leis, principalmente quando somos autuados/multados, e isto ocorre frequentemente no transporte rodoviário de cargas (TRC), muitas vezes por desconhecimento da legislação. Neste artigo vamos mostrar os caminhos que podem levar a evitar tais ocorrências.

Como funciona a nossa lei

O Departamento Nacional de Trânsito - Denatran é subordinado ao Mi-

nistério de Estado das Cidades, e tem como algumas das finalidades cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - Contran. Este, por sua vez, deve proceder e coordenar a execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, entre outras atribuições.

Ao Conselho Nacional de Trânsito compete estabelecer as normas regulamentares referidas no Código de

Trânsito Brasileiro (CTB) e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito, entre outras, sendo que desde maio de 2003 em todas as resoluções consta o seguinte texto:

“O Conselho Nacional de Trânsito - Contran, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso I da lei nº 9.503, de 25 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, conforme Decreto nº 4. 711, de 29 de maio de 2003º, que dispõe sobre a

Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, considerando (aqui entram as considerações), resolve (a partir daqui entram as resoluções)”.

Como acessar as Resoluções

A última Resolução, de número 446, foi publicada em 25 de junho de 2013. Todas podem ser acessadas no site: www.denatran.gov.br, no menu: Legislação/Resoluções do Contran.

Exemplo de resolução importante: para facilitar o entendimento, pois são muitas resoluções, vamos comentar uma relevante:

- Resolução 210, publicada em 22/11/2006: “Estabelece os limites de peso e dimensões para veículos que transitem por vias terrestres”.

O primeiro cuidado que devemos ter será verificar a “situação”, ou seja, se está em vigor e as eventuais alterações. Neste caso está “em vigor” e foi “alterada pelas Resoluções no 284, 326 e Deliberação 105/10”.

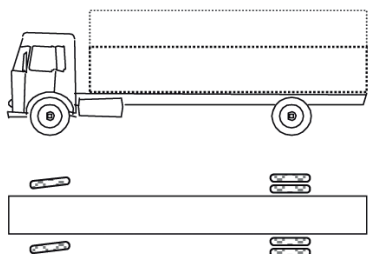
Seguem alguns pontos relevantes:

Apoio sobre o solo:

- Apenas um pneu no caso de eixo direcional, ou pneu “single”, ou veículo leve; ou
- Dois pneus no caso dos eixos traseiros (que podem ser tracionados, ou não).

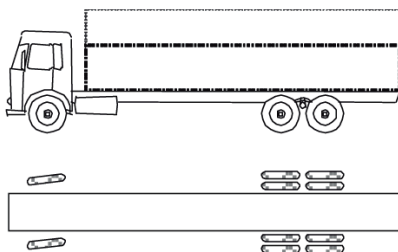
Podem ser classificados como:

- Veículo automotor simples com um único chassi, sobre dois ou três eixos que pode compor um veículo conjugado quando for acoplado um ou mais reboques, por exemplo;



Toco 4 x 2: 4 pontos de apoio no solo x 2 pontos de tração (traseiros)

Caminhões:

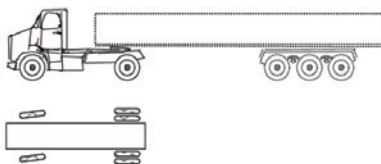


Trucado = 6 x 2: 6 pontos de apoio no solo x 2 pontos de tração (traseiros);

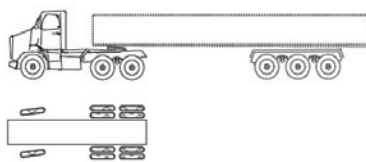
Traçado = 6 x 4: 6 pontos de apoio no solo x 4 pontos de tração (traseiros).

- Veículo trator (cavalo-mecânico) que pode compor um veículo articulado quando acoplado a um semirreboque (carreta), por meio da quinta roda no cavalo-mecânico e do pino-rei na carreta, ou compor uma CVC quando acoplado a um ou mais reboques.

Cavalos Mecânicos:



Toco 4 x 2: 4 pontos de apoio no solo x 2 pontos de tração (traseiros)



Trucado = 6 x 2: 6 pontos de apoio no solo x 2 pontos de tração (traseiros);

Traçado = 6 x 4: 6 pontos de apoio no solo x 4 pontos de tração (traseiros)

Limites de Dimensões e Pesos

Os limites abaixo são válidos para todos os tipos de veículos de carga:

• Dimensões máximas:

Largura e altura: 2,60 m e 4,40 m respectivamente;

Comprimento para cada tipo:

Simple = 14,00 m;

Articulado = 18,60 m;

Conjugado ou Combinado = 19,80 m;

• Limites máximos de peso (por eixo, ou conjunto de eixos):

- Um eixo isolado com dois ou quatro pneus = 6 t ou 10 t;
 - Dois eixos em tandem com oito pneus comuns = 17 t;
 - Três eixos em tandem com 12 pneus comuns = 25,5 t;
 - Três eixos com suspensão pneumática com seis pneus single = 25,5 t;
- Os limites acima são válidos para distância entre eixos entre 1,20 m e 2,40 m.

Notas:

Para distância entre eixos superiores a 2,40 m o limite de peso será de 10 t (é a apelidada de “Wandeleia”);

Além dos limites por eixo estão previstos limites para o “Peso Bruto Total (PBT)”, para cada tipo de veículo;

Para dimensões, pesos, ou quaisquer outras características que fujam aos limites das resoluções, deve-se obter a AET (Autorização Especial de Trânsito) junto ao órgão responsável (dnit.gov.br/ rodovias/ operações rodoviárias/ autorização especial de trânsito).

Conclusão

As informações acima devem ser entendidas apenas como exemplos, pois para maiores detalhes deve-se consultar as demais resoluções conforme indicado. []



Antonio Carlos da Silva Rezende

é instrutor e gerente de projetos da IMAM Consultoria